

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 0004/2024 –“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA UFMUNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DECRETO Nº 0004/2024 – “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA UFMUNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DECRETO Nº 0004/2024

Em 04 de Janeiro de 2024.

*“Dispõe sobre a revisão da UFM-
Unidade Fiscal Municipal para o exercício
de 2024, nos termos do Código Tributário
do Município de Tapiramutá, e dá outras
providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 222 do Código Tributário do Município, Lei Municipal n.096/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revisada e estabelecida, para o exercício de 2024, a Unidade Fiscal Municipal-UFM, cujo valor, devidamente atualizado pelo IPCA (acumulado nos últimos 12 meses, janeiro à dezembro de 2023, na base de 4,68%) será equivalente à 3,95 unidades sobre o valor em reais que o sistema gerar para cada contribuinte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba, 04 de janeiro de 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br